



DECRETO Nº. 2423, de 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “b”, da Lei Municipal nº. 2675, de 23 de dezembro de 2021 (LOA-2022), **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
27.812.1024.2.030	4.4.90.51.00	0800	60.000,00	Obras e Instalação
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0501	30.000,00	Equipamentos E Material Permanente
13.392.1014.2.017	3.3.90.31.00	0800	30.000,00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
Valor Total da Suplementação			120.000,00	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Simão, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito